



CONTRATO Nº 069/2013.

5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Edgar Nunes Batista, que celebram entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Gravatá por intermédio da Secretaria de Educação e, do outro lado, a **Sra. GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.823.682 – SSP/DF, e inscrito do CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, PIS nº: 128.59917.27-8, residente e domiciliada na Estrada Gravatá Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt. 905, Novo Gravatá, Gravatá-PE, CEP: 55.645-000, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra. **GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.323.320 – SSP/PE, e inscrita do CPF/MF sob o nº. 314.221.794-00, residente e domiciliada à Rua Encruzilhada, n. 100, Bairro do Prado, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO nº 069/2013**, oriundo do processo de Dispensa n. 041/2013 - Processo Administrativo nº 075/2013, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93 e suas respectivas alterações, observando-se o contido nas cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2018 a 02/07/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, através do **Ofício n. 001-E/2018-GAB/SEDUC**, e, manifestação de anuência da **LOCADORA**, datada de 02/01/2018.

Nº da Nota de Empenho: 0253

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 1.179,89 (um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.079,34 (sete mil e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao período de 06 (seis) meses de locação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1203.2231.0000-MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000
Email: administracao@prefeituradegravata.pe.gov.br / Fone: (81) 3563.9001 – Ramal 231

Gerline Liege de Sena Ferreira

IASL

Carla



DESPESA: 3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 069/2013 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

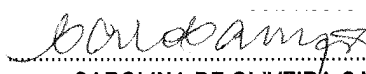
CLAUSULA SÉXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

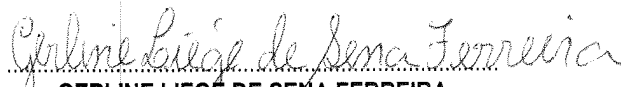
DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Gravata, 02 de janeiro de 2018.

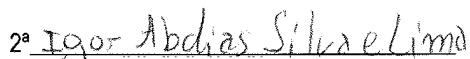

.....
CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS –
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA


.....
GERLINE LIEGÉ DE SENA FERREIRA
LOCADORA


.....
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1ª 
CPF: 099.922.334-86

2ª 
CPF: 193.628.604-47